



TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 15/2026 - Dispensa de Licitação nº 09/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55, Centro, Francisco Morato/SP, inscrita no CNPJ nº 50.528.983/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) **Rodrigo Martins de Sena**, CPF: 328.701.008-50, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **N&E SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.472.812/0001-81, com sede na Rua Ambrosio Coutinho, 107 Apt. 503 – Carvalheira – Vassouras/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Carlos Vinícius Azevedo de Oliveira**, Sócio-administrativo, CPF: 151.650.107-16, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2026, com fundamento nos arts. 107, 124, 125 e 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025;
- II – a aplicação do reajuste contratual pelo índice IPCA;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a contar de 28 de abril de 2026, encerrando-se em 27 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em razão do transcurso do período mínimo anual e visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, os valores contratuais ficam reajustados pelo índice IPCA, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O percentual aplicado corresponde a 5,172440%.

Em decorrência do reajuste:

- O valor mensal passa de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) para **R\$ 466,97** (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);
- O valor anual passa de R\$ 5.328,00 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) para **R\$ 5.603,64** (cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 09/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE

FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Francisco Morato, 24 de abril de 2026.

RODRIGO MARTINS DE SENA
Representante da CONTRATANTE

CARLOS VINÍCIUS AZEVEDO DE OLIVEIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Keith Cavalcanti de Sousa
RG-27.357.945-9

2 Ademir W. Silva Gomes
RG 34 048 486-2

